

Data: 12 de junho de 2023

## Movimentação de Hóspedes

1º Trimestre de 2023

Próxima edição: 31 de agosto de 2023

Contacto:

Ermelindo Lima

[e.gomes@ine.gov.cv](mailto:e.gomes@ine.gov.cv)

No primeiro trimestre de 2023, os estabelecimentos hoteleiros registaram cerca de **216 mil hóspedes**, que proporcionaram **1 302 979 dormidas**, traduzindo em aumentos de 52,6% e 54,3%, respetivamente, face ao mesmo período de 2022.

O **Reino Unido** continua a ser o principal país de **proveniência de turistas**, mas os **Suecos** se destacaram com a **maior permanência em Cabo Verde**, com uma estadia média de 7,5 noites.

A **ilha do Sal** continua a ser a ilha mais procurada, representando cerca de 54,1% **das entradas nos estabelecimentos hoteleiros**.

Quadro 1: Evolução dos hóspedes, dormidas, estadia média e taxa de ocupação-cama, segundo período homólogo, 1º trimestre de 2022 – 1º trimestre de 2023

	1º Trimestre 2022	1º Trimestre 2023	Evolução (%)
Hóspedes	141 665	216 148	52,6
Dormidas	844 440	1 302 979	54,3
Estadia Média (nº noites)	5,8	5,9	0,1
Taxa de Ocupação - Cama (%)	25	53	28

Fonte: INE, *Inquérito Mensal à Movimentação de Hóspedes*

## Principais Resultados

No primeiro trimestre de 2023, os estabelecimentos hoteleiros registaram cerca de 216 mil hóspedes, que proporcionaram 1 302 979 dormidas, traduzindo em aumentos de 52,6% e 54,3%, respetivamente, face ao mesmo período de 2022.

No primeiro trimestre de 2023, os estabelecimentos hoteleiros acolheram cerca de 216 148 **hóspedes**, representando uma variação positiva de 52,6%, face ao período homólogo do ano anterior.

As **dormidas** atingiram 1 302 979 no mesmo período, traduzindo-se numa variação positiva de 54,3%, em relação ao primeiro trimestre de 2022.

Da análise **por tipo de estabelecimento**, os **hotéis** continuam sendo os mais procurados, representando 91,7% do total das entradas. Seguem-se-lhes as residenciais, com 3,9% e as pensões, com 2,2%. Relativamente às dormidas, os hotéis representam 96,0%, as residenciais, 1,7%, e as Pensões, 1,1%.

A **Ilha do Sal** continua a ter maior acolhimento, com 54,1% do total das entradas, seguida da Ilha da Boa Vista, com 26,2%, Santiago com 10,3%, e Ilha de São Vicente, com 5,1%. As restantes ilhas tiveram um peso de 4,3% nas entradas.

No trimestre em análise, o principal mercado emissor de turistas foi o **Reino Unido**, com 25,0% do total das **entradas**. A seguir vêm **Alemanha** (12,0%), **Países Baixos (Bélgica+Holanda)** (11,8%), **França** (9,1%), **Suécia** (6,3%) e **Portugal** (5,7%). Os outros países agregados, representam 30,0% do total das entradas nos estabelecimentos hoteleiros, no primeiro trimestre de 2023.

Relativamente **às dormidas**, no trimestre em análise, o **Reino Unido** ocupou o primeiro lugar, com **30,1%** do total, seguido de **Alemanha** (12,2%), **Países Baixos** (13,0%), **França** (7,1%), **Suécia** (8,4%) e **Portugal** (4,0%). Os outros países agregados<sup>1</sup> representam 25,3% do total das dormidas nos estabelecimentos hoteleiros, no primeiro trimestre de 2023.

---

<sup>1</sup> Nesta publicação destacamos mais sete países com pesos mais significativos no total de hóspedes e dormidas (ver quadros em anexo).

## Conceitos e definições

### Estabelecimentos hoteleiros

São estabelecimentos hoteleiros os destinados a proporcionar alojamento, mediante remuneração, com ou sem fornecimento de refeições e outros serviços acessórios.

Os estabelecimentos hoteleiros de interesse para o turismo **classificam-se**, nos termos regulamentares, nos seguintes grupos e categorias:

**Grupo 1:** Hotéis de cinco, quatro, três e duas estrelas;

**Grupo 2:** Pensões de quatro, três, duas e uma estrela;

**Grupo 3:** Pousadas de quatro e três estrelas;

**Grupo 4:** Hotéis–apartamentos de quatro, três e duas estrelas;

**Grupo 5:** Aldeamentos turísticos de luxo, 1ª e 2ª.

### Hotéis

Para que um estabelecimento seja classificado como hotel, deverá ocupar a totalidade de um edifício ou uma parte dele, completamente independente, constituindo as suas instalações um todo homogéneo, e dispor de acesso aos andares para uso exclusivo dos clientes.

Para ser classificado de hotel, o estabelecimento tem de possuir no mínimo vinte quartos.

### Pensões

Pensões são estabelecimentos hoteleiros que, pelas suas instalações, equipamento, aspeto geral, localização e capacidade, não obedecem às normas estabelecidas para a classificação como hotel e satisfaçam os requisitos constantes das disposições estabelecidas pelos diplomas sobre a indústria e similares.

Para que um estabelecimento seja classificado como pensão, deverá ocupar a totalidade de um edifício ou uma fração autónoma dele e ter, no mínimo, dez quartos.

### Estabelecimentos Residenciais

Os hotéis e pensões que ofereçam apenas alojamento e pequeno-almoço serão classificados de residenciais.

## **Pousadas**

Pousadas são estabelecimentos hoteleiros situados fora dos centros urbanos, em edifício próprio, oferecendo boas condições de conforto e comodidade, destinados a fornecer aos turistas alojamento, e, se necessário, alimentação.

## **Hotéis–apartamentos**

Hotéis-Apartamentos são os estabelecimentos constituídos por um conjunto de apartamentos mobilados e independentes, instalados em edifício próprio e explorados em regime hoteleiro.

## **Aldeamentos turísticos**

São classificados como aldeamentos turísticos os estabelecimentos constituídos por um conjunto de instalações interdependentes e contíguas, objeto de uma exploração turística integrada que se destinem a proporcionar aos seus utilizadores, mediante remuneração, qualquer forma de alojamento para-hoteleiro, acompanhado de serviços acessórios e com equipamento complementar e de apoio.

## **Capacidade hoteleira**

Número máximo de indivíduos que os estabelecimentos podem alojar num determinado momento ou período. Na hotelaria, é determinado através do número de camas, considerando como duas as camas de casal. Esta capacidade é a existente ou a disponível, visto que não se consideram os estabelecimentos encerrados.

## **Dormida**

Permanência num estabelecimento que fornece alojamento, considerada em relação a cada indivíduo, e por um período compreendido entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.

## **Hóspede**

Indivíduo que efetua pelo menos uma dormida num estabelecimento hoteleiro. Ainda que se trate do mesmo estabelecimento, o mesmo indivíduo é contado, no período de referência, tantas vezes quantos os períodos que nele permanecer (novas inscrições).

## **Taxa de ocupação - cama**

Indicador que permite avaliar a capacidade média hoteleira utilizada durante o período de referência. Corresponde à relação entre o número de dormidas e o número de camas utilizadas, considerando como duas as camas de casal.

T.O. (cama) =  $\frac{\text{N.º de dormidas durante o período de referência}}{\text{N.º de camas} \times \text{N.º de dias do período de referência}} \times 100$

N.º de camas x N.º de dias do período de referência

## **Estadia média por hospedagem**

Relação entre o número de dormidas e o número de hóspedes que deram motivo a essas dormidas.

## **Visitante**

Indivíduo que se desloca a um lugar diferente da sua residência habitual, por uma duração inferior a 6 meses, desde que o motivo principal da viagem não seja o de exercer uma atividade remunerada no lugar visitado.

## **Turismo**

Atividades realizadas por indivíduos durante as suas viagens e estadias em lugares distintos da sua residência habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano, com fins de lazer, negócios ou outros motivos.

## **Turista**

Visitante que permanece pelo menos uma noite num estabelecimento hoteleiro coletivo ou particular no lugar visitado.